

## RELATÓRIO DE COTAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, com o objetivo de atender às demandas do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG, especialmente para assegurar a conformidade legal e a transparência na gestão dos recursos manejados pelo Instituto, conforme previsto no Plano de Trabalho anexo ao Termo de Colaboração nº 001/2025, aprovado pelo Conselho Gestor do FUNDEINFRA.

Essa contratação se justifica diante da crescente demanda por informatização, controle de projetos, emissão de relatórios e uso de sistemas integrados, bem como para garantir a plena funcionalidade dos setores estratégicos, pelo período de 12 (doze) meses, observando as condições e especificações constantes no Edital nº 09/2025 e no Termo de Referência, referente ao processo administrativo nº 202500025/2025.

A fonte de recurso para custeio da referida despesa, no importe estimado de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) anual, será proveniente do Termo de Colaboração nº 001/2025-SEINFRA/GOINFRA X IFAG (FUNDEINFRA).

A presente contratação será regida em consonância com a Portaria nº 04/2025/IFAG, vigente desde 14 de agosto de 2025.

O tipo de julgamento das propostas será o de menor valor “global”, conforme item 8 do Edital.

Nesse sentido, procedeu-se à publicação do Edital e Termo de Referência, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, no sítio eletrônico do IFAG, entre os dias 03 e 09 de setembro de 2025, para atendimento à alínea “f” do art. 3º, III, da mencionada Portaria, não havendo necessidade de prorrogação.

Conforme previsto no item 5 do Edital, as empresas foram instadas a apresentarem regularidade fiscal e trabalhista.

Encerrado o prazo de recebimento, constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram propostas comerciais. Entre estas, a empresa **Finance Gestão Contábil** foi inabilitada por não atender às exigências do Edital, ao passo que as demais empresas demonstraram regularidade fiscal e trabalhista.

Assim, após a análise da documentação por esta Gerência, as seguintes empresas foram habilitadas, a saber:

### Quadro Comparativo das Propostas

Ordem de Classificação	Empresa	CNPJ	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	MOORE VR Auditores & Consultores S/S Ltda.	23.143.024/0001-03	R\$ 28.500,00	R\$ 342.000,00
2	K&V Empreendimentos Ltda.	26.716.082/0001-69	R\$ 28.842,00	R\$ 346.104,00

Diante dos valores apresentados, conclui-se que a empresa MOORE VR Auditores & Consultores S/S LTDA apresentou a proposta mais vantajosa, no montante anual de **R\$ 342.000,00**, seguida pela K&V Empreendimentos LTDA com valor anual de R\$ 346.104,00. Dessa forma, declara-se provisoriamente vencedora a empresa MOORE VR Auditores & Consultores S/S LTDA, pelo menor valor global.

Dando continuidade ao processo, a Gerência de Finanças e Contabilidade deste Instituto foi solicitada a analisar as documentações mencionadas nos subitens 5.1.1 a 5.1.7 e 6.1.7 a 6.1.8.3 do Termo de Referência, referentes à empresa provisoriamente vencedora do certame.

Em seguida, a referida Gerência manifestou que os documentos estão regulares.

Diante dos valores apresentados e considerando a análise realizada pelo setor demandante, declara-se provisoriamente vencedora a empresa MOORE VR Auditores & Consultores S/S LTDA, pelo menor valor global.

Ressalta-se que, do valor inicialmente estimado para a contratação, no montante de R\$ 420.000,00, houve uma redução significativa após o processo competitivo, resultando no valor final de R\$ 342.000,00. Essa diferença representa uma economia aproximada de 18,57% em relação ao valor previsto, reforçando a eficiência do procedimento adotado.

O processo será encaminhado à **Gerência Jurídica e de Controle Interno (GJCI)** para análise e manifestação, a fim de assegurar o prosseguimento regular da efetivação do contrato, caso não haja impedimento legal.

Goiânia/GO, em 11 de setembro de 2025.

**Ronan da Silva Oliveira Ramos**  
Gerência de Compras